



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO III

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta dos relatórios emitidos em 10/08/2017 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.797/2017, juntamente com as disposições contidas no item 6.15 e subitens, ambos da Cláusula VI do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

a) ficam classificados em primeiro lugar o item 28 em favor da empresa **Casa da Sogra Comércio Varejista Ltda Me**, por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar após a fase final de habilitação.

Pederneiras, 17 de agosto de 2017.

**LILIAN CRISTINA MOSELA**  
Pregoeira